

Rosário Oeste/MT, 20 de Setembro de 2023.

Ofício nº. 191/GAB/PMRO/2023.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência a Mensagem de Lei n.º 027/2023, para a devida apreciação desta Egrégia Casa de Leis, que contém Projeto de Lei que: ***“Dispõe sobre autorização para a aquisição de imóvel que especifica e dá outras providências”***.

Atenciosamente,



ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor
FLAVIO LOUREIRO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste – MT

MENSAGEM 027/2023

Senhor Presidente
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras

Ao tempo em que elevamos nossos votos de estima e consideração, apresentamos a esta Casa de Leis a mensagem de lei nº 027/2023, que: ***“Dispõe sobre autorização para a aquisição de imóvel que específica e dá outras providências”***.


Trata-se a presente propositura de pedido de autorização legislativa para aquisição de área para retirada, após obtenção de devida licença ambiental, de material do tipo cascalho a ser utilizado tanto para fins de manutenção de vias públicas, aterros de áreas para edificação, recuperação de praças e jardins, como para retirada do material para atender obras de pavimentação de vias públicas onde se faz necessário como contra-partida do Município a disponibilização do material.

Pelo exposto solicitamos dos nobres pares desta Casa de Leis a análise e aprovação do Projeto de Lei, a bem do interesse público.

No aguardo de apreciação e decisão de Vossas Excelências em relação a presente Mensagem de Lei, com o intuito de aperfeiçoar o processo legislativo, reiteramos votos de elevada estima e apreço.

Sendo o que nos apresenta, aguardamos o parecer unânime dos nobres vereadores.

Atenciosamente,



ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº ____ /2023,
de 20 de Setembro de 2.023

“Dispõe sobre autorização para a aquisição de imóvel que especifica e dá outras providências”.

ALEX STEVER BERTO, Prefeito de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder com a aquisição de imóvel, após devido processo legal, com área de 5,00 ha (cinco hectares) desmembrada de uma área maior denominada “Barranco Alto” com 35,00 ha (trinta e cinco) hectares com seguintes limites e confrontações: **Norte:** com Judino de Figueiredo Loureiro; **Sul:** com Judino de Figueiredo Loureiro. **Leste:** com Judino de Figueiredo Loureiro. **Oeste:** com Miguel Loureiro Neto. **Situação dos marcos:** tem início a este encaminhamento com **MP-1**. Desta parte com distância de 1.020,00 e o rumo de 28°00NE, confrontando com Manoel Loureiro Neto e encontrando com o **MP-2**. Deste segue com rumo de 27°30' e a distância de 476,20 metros, confiando com Judino de Figueiredo Loureiro e encontrando com o **MP-3**. Deste sai com distância de 167,30 metros e rumo de 18°30'SW, confinando com o mesmo até o **MP-4**. Que segue com o rumo 44°00'SW e a distância de 850,00 metros, confrontando com o mesmo e encontrando o **MP-5**. Deste segue com o rumo de 00°45'NW e a distância de 267,00 metros, confrontando com o mesmo até o **MP-1**. De onde se deu início esse caminamento; **(Conf. Mapa e memorial assinados pelo Tec. Agrimensor: José Aparecido dos Santos – CREA nº 5.324).**

Art. 2º - O imóvel referido no artigo anterior, após obtenção de licenças ambientais necessárias, será destinado a exploração de jazidas de cascalho que poderá ser utilizada tanto para fins de manutenção de vias públicas, aterros de áreas para edificação, recuperação de praças e jardins, bem como para retirada de material necessário para atender obras de pavimentação de vias públicas onde se faz necessário como contra-partida do Município a disponibilização do material.

Art. 3º - O preço relativo ao imóvel caracterizados no Art. 1º, para efeito de pagamento, será o de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) conforme proposta apresentada pela proprietária/possuidora da área descrita, valor este compatível nos termos de avaliação do imóvel realizada previamente.

Parágrafo Único – O valor de que trata o artigo 3º será pago em 01 (uma) única parcela ao tempo da assinatura de escritura publica de transferência da área ao domínio publico e de sua efetiva tradição ao Poder Publico Municipal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de Dotação própria, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rosário Oeste – MT, 20 de Setembro de 2.023.



ALEX STEVES BERTO
Prefeito Municipal

República Federativa do Brasil



Estado de Mato Grosso
2º Serviço Notarial e Registro
da Comarca de Rosário Oeste - MT
REGISTROS CIVIS, PESSOAS JURÍDICAS, PROTESTO, TABELIONATO.

Velenice Dias de Almeida e Lima
Tabeliã e Registradora

Rua Marechal Floriano Peixoto, 273 - Centro - CEP 78470-000
Fone/Fax: (65) 3356-1183 - Rosário Oeste - MT

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de pessoa interessada, que revendo o Livro de **ESCRITURA Nº 23**, nele às folhas **38 Vº/39 Vº**, verifiquei constar o seguinte: **ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE POSSE. SAIBAM**, quantos esta pública escritura virem, que no ano de dois mil e um, aos dezesseis dias do mês de abril, nesta cidade de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, perante mim Tabelião compareceram partes entre si justas e contratadas a saber de um lado como Outorgantes Vendedores: **JUDINO DE FIGUEIREDO LOUREIRO** e sua esposa **ESTERLINA MIRANDA LOUREIRO**, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, anteriormente a Lei 6515/77, ele pecuarista, portador da CI/RG. nº 154.566/SSP-MT, ela professora, portadora do CI/RG. nº 476.520-SSP-MT, portadores em comum CIC. nº 006.379.011-91, residentes e domiciliados no bairro Monjolo, nesta cidade; e de outro lado como Outorgados Cessionários Compradores: 1º) **JOSÉ VITOR DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, maior capaz, agenciador, portador da CI/RG. nº 0346.425-3/SSP-MT, expedida em 30.05.96 e do CIC. nº 629.483.931-91, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 57, Bairro Santo Antônio, nesta cidade; 2º) **IGOR MARCELO ALVES DE ALMEIDA**, brasileiro, menor, representado pela mãe: **MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, portadora do CI/RG. nº 086.528/SSP-MT, expedida em 21.10.77 e do CIC nº 156.117.361-49, residente e domiciliada à Avenida Cel. Arthur Borges, s/nº, nesta cidade, 3º) **ANTONIO MARCOS GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, menor portador da CI/RG nº 1412939-6/SSP-MT, expedida em 16.08.99, residente e domiciliado à Rua João Pessoa, nº 57, Bairro Santo Antônio, nesta cidade, nesse ato representado pela sua mãe: **D. LÚCIA ALMEIDA GUIMARÃES**, brasileira, casada, aposentada, portadora do CI/RG. nº 223.286/SSP-MT e do CIC nº 053.312.001-25, residente e domiciliada nesta cidade; os presentes juridicamente capazes do que dou fé. E, assim pelos outorgantes cedentes me foi dito o seguinte: 1º) que há mais de 30 anos são senhores e legítimos possuidores mansa e pacificamente, sem interrupções nem oposição alguma de uma parte de terras pastais e lavradas, situadas no lugar denominado **Barranco Alto**, "Pulo", neste município; **com área de 35,00 ha.** (trinta e cinco hectares) e tem limites e Confrontações: **Norte**, com Judino de Figueiredo Loureiro. **Sul**, com Judino de Figueiredo Loureiro. **Leste**, com Judino de Figueiredo Loureiro e a **Oeste**, com Miguel Loureiro Neto. **Situação dos Marcos:** Tem início a este encaminhamento com o **MP-1**. Desta parte com distância de 1.020,00 e o rumo de 28º00NE, confrontando com Manoel Loureiro Neto e encontrando com o **MP-2**. Deste segue com o rumo de 27º30'SE e a distância de 476,20 metros, confinando com Judino de Figueiredo Loureiro e encontrando o **MP-3**. Deste sai com distância de 167,30 metros e rumo de 18º30'SW, confinando com o mesmo até o **MP-4**. Que segue com o rumo de 44º00'SW e a distância de 850,00 metros, confrontando com o mesmo e encontrando o **MP-5**. Deste segue com o rumo de 00º45'NW e a distância de 267,00 metros, confrontando com o mesmo até o **MP-1**. De onde deu-se início a este Caminhamento; conf. Mapa e Memorial assinado pelo Téc. Agrimensor: José Aparecido dos Santos – CREA nº 5.324-Td-14º Reg. 2º) que pela presente e na melhor forma de direito vem eles outorgantes fazer esta Cessão de Direitos e a presente escritura pelo

Cartório do 2º Ofício de Rosário Oeste-MT
Elizabeth Ayres da Silva
Tabeliã e Reg. Substituta


República Federativa do Brasil



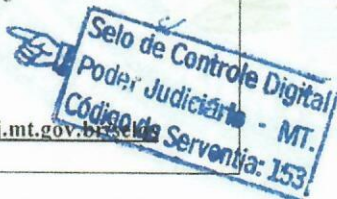
Estado de Mato Grosso
2º Serviço Notarial e Registro
da Comarca de Rosário Oeste - MT
REGISTROS CIVIS, PESSOAS JURÍDICAS, PROTESTO, TABELIONATO.

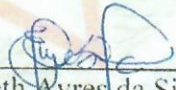
Velenice Dias de Almeida e Lima
Tabeliã e Registradora

Rua Marechal Floriano Peixoto, 273 - Centro - CEP 78470-000
Fone/Fax: (65) 3356-1183 - Rosário Oeste - MT

preço certo e previamente ajustado de **R\$10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS)**, que os outorgantes confessam já haver recebido deles outorgados em moeda corrente nacional, pelo que lhes dão plena, geral e irrevogável quitação de pagos e satisfeitos, obrigando-se por si seus herdeiros e sucessores a fazerem sempre boa, firme e valiosa a presente Cessão da área acima retro mencionada, ficou assim distribuída aos Cessionários: Ao primeiro Cessionário **José Vitor de Almeida**, acima retro qualificado, uma **área de 18,00 ha. (Dezoito hectares)**. Ao segundo Cessionário (a): **Maria de Lourdes de Almeida**, acima retro qualificada, uma **área de 11,00 ha (Onze hectares)**. Ao terceiro Cessionário: **Antônio Marcos Guimarães**, acima retro qualificado, uma **área de 6,00 ha (Seis hectares)**. E assim, investem os Cessionários em todos os seus ditos direitos. Pelas partes me foi dito que dispensam a apresentação das certidões devidas e declaram sob as penas da lei que assumem total responsabilidade por todas as obrigações que dispõe a Lei nº 7433, de 18 de dezembro de 1985, regulamentada pelo decreto nº 93.240 de 09 de setembro de 1986. Os outorgantes declaram expressamente e sob as penas da lei que não são responsáveis diretos por recolhimentos de contribuições à Previdência Social Rural, não estando inclusos nas exigências do Decreto nº 2.173, de 05 de abril de 1997, para apresentação da certidão negativa de débito com o INSS (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL). Os outorgados declaram que dispensam a apresentação da certidão Fiscal negativa de débito do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, respondendo por eventuais débitos fiscais, conf. Provimento nº 18/91 da C.G.J. datado de 17/10/1991. As certidões negativas da Secretaria da Receita Federal e Certidão do INCRA/CCIR serão apresentadas por ocasião do registro desta escritura. "EMITIDA DOI". Pelos outorgados Cessionários, me foi dito que aceitam esta escritura e a presente Cessão em todos os seus ditos e expressos termos, tal como nela se contém e declara. E, assim contratados me pediram lhes lavrasse esta escritura que feita lhes li e achada conforme, aceitam e assinam comigo Peniel Ferreira de Almeida, tabelião que escrevi, subscrevi e assino. (aa) Peniel Ferreira de Almeida, (aa) Judino de Figueiredo Loureiro, (aa) Esterlina Miranda Loureiro, (aa) José Vitor de Almeida, (aa) Maria de Lourdes de Almeida, (aa) Lúcia Almeida Guimarães. Nada mais continha o referido instrumento, senão o que transcrevi, por cópia do livro destas notas, me reporto, dou fé e assino. Eu  Elizabeth Ayres da Silva, 2ª Tabeliã Substituta, o extraí por certidão, **aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 2014.**

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e de Registro
Código do Cartório: 153
Selo de Controle digital
Código do Ato: 06
ANF5548051-R\$54,40
Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br>




Elizabeth Ayres da Silva
2ª Tabeliã Substituta

Cartório do 2º Ofício de Rosário Oeste-Mt
Elizabeth Ayres da Silva
2ª Tabeliã e Reg. Substituta

CONTRATO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RURAL QUE ENTRE SI FAZEM: JOSE VITOR DE ALMEIDA E MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA E GRAZIELA APARECIDA GUIMARÃES, na forma abaixo:

Saibam quantos este instrumento particular de compromisso de compra e venda declaram que as partes abaixo qualificadas ajustaram o seguinte: de um lado como outorgantes **VENDEDORES: JOSE VITOR DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Rosário Oeste-MT, filho de JOSE AUTA DE ALMEIDA e GERTRUDE DAMIANA DE ALMEIDA, portador da carteira de identidade RG nº 0346425-3-SJ/MT e CPF nº 629.483.931-91, residente e domiciliado na RUA A QUADRA 03, Nº 27, bairro Nossa Senhor Aparecida em Rosário Oeste-MT; e **MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA**, brasileira, comerciante, filha de JOSE AUTA DE ALMEIDA e GERTRUDE DAMIANA DE ALMEIDA, portadora da carteira de identidade RG nº 086528-SSP/MT e CPF nº 156.117.361-49, residente e domiciliada na AV. CEL ARTHUR BORGES, 118 Centro de Rosário Oeste, MT.

E de outro lado como Outorgada **COMPRADORA: GRAZIELA APARECIDA GUIMARÃES**, brasileira, solteira, filha de ANTONIO APARECIDO GUIMARÃES E LUCIA ALMEIDA GUIMARÃES, portadora da carteira de identidade RG nº 10258990 SEJUSP/MT e CPF nº 978.328.551-34, residente em Cáceres-MT.

Então os outorgantes **VENDEDORES** declaram ser legítimos possuidores, a justo título e de boa fé, livres e desembaraçados do seguinte bem imóvel rural: situadas no lugar denominado **Barranco Alto**, "Pulo", neste município; **com a área de 5,00 ha (cinco hectares)**, desmembrada da área maior **de 35,00 ha.** (trinta e cinco hectares) e tem limites e Confrontações: **Norte**, com Judino de Figueiredo Loureiro. **Sul**, com Judino de Figueiredo Loureiro. **Leste**, com Judino de Figueiredo Loureiro e a **Oeste**, com Miguel Loureiro Neto. **Situação dos Marcos:** Tem início a este encaminhamento com o **MP-1**. Desta parte com distância de 1.020,00 e o rumo de 28°00'NE, confrontando com Manoel Loureiro Neto e encontrando com o **MP-2**. Deste segue com o rumo de 27°30'SE e a distância de 476,20 metros, confinando com Judino de Figueiredo Loureiro e encontrando o **MP-3**. Deste sai com distância de 167,30 metros e rumo de 18°30'SW, confinando com o mesmo até o **MP-4**. Que segue com o rumo de 44°00'SW e a distância de 850,00 metros, confrontando com o mesmo e encontrando o **MP-5**. Deste segue com o rumo de 00°45'NW e a distância de 267,00 metros, confrontando com o mesmo até o **MP-1**. De onde deu-se início a este Caminhamento; conf. Mapa e Memorial assinado pelo Téc. Agrimensor: José Aparecido dos Santos – CREA nº 5.324-Td-14ª Reg. A área da venda é **05,00 ha (cinco hectares)** a denominada compradora.

Que assim sendo como possuem dito imóvel vendem a outorgada compradora, **05 ha** hectares como de fato e na verdade vendido o tem, pelo preço certo e ajustado de **RS5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**, à vista, em moeda corrente do país, a partir desta data, transmitindo desde já, por força do presente instrumento toda posse, domínio direito e ação que tinham sobre o imóvel ora vendido, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer a presente venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção de direitos se chamada for à autoria.

Ficando a outorgada COMPRADORA ciente de que assume a partir de hoje todos os impostos que incidirem sobre o referido imóvel. Fica certo, entretanto que todas as despesas de escrituração, tais como, emolumentos, custas, imposto de transmissão-ITBI, quando da lavratura da escritura, bem como todas as certidões, e demais taxas serão de exclusiva responsabilidade da COMPRADORA.

Pelas partes fica ajustado que o presente instrumento de Compra e venda é feito em caráter irrevogável e irretroatável.

Ficando eleito o foro da comarca de Rosário Oeste, MT, para dirimir quaisquer contendas em relação à presente transação.

Rosário Oeste, MT, 03 de novembro de 2015.

Jose Vitor Almeida

JOSE VITOR DE ALMEIDA
VENDEDOR

Maria de Lourdes de Almeida

MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA
VENDEDORA

Graziela

GRAZIELA APARECIDA GUIMARÃES
COMPRADORA

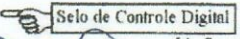
TESTEMUNHAS:

1º) _____

2º) _____

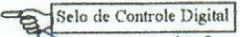
2º 2º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Rosário Oeste - MT
CNPJ: 06.137.209/0001-88 Código da serventia: 153
Rua Marechal Floriano Peixoto, 273, Centro, CEP 78470-000, Rosário Oeste, MT
Fone/Fax: (65) 3356-1183 - E-mail: cartorio2oficiorosariooeste@btrturbo.com.br

Reconheço a(s) Firma(s) POR VERDADEIRA MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA Dou Fé. *****

AQX61570 R\$ 5,30  At. 0
Rosário Oeste-MT, 03 de novembro de 2015
Dou fé. Em testemunho (*Maria de Lourdes de Almeida*) da verdade.
ELIZABETH AYRES DA SILVA-2ª Tab. Subs.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 153
<http://www.tjmt.jus.br/selos>
Tabelião: Valenice Dias de Almeida e Lima

2º 2º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Rosário Oeste - MT
CNPJ: 06.137.209/0001-88 Código da serventia: 153
Rua Marechal Floriano Peixoto, 273, Centro, CEP 78470-000, Rosário Oeste, MT
Fone/Fax: (65) 3356-1183 - E-mail: cartorio2oficiorosariooeste@btrturbo.com.br


Reconheço a(s) Firma(s) POR VERDADEIRA JOSE VITOR DE ALMEIDA Dou Fé. *****

AQX61569 R\$ 5,30  At. 0
Rosário Oeste-MT, 03 de novembro de 2015
Dou fé. Em testemunho (*Jose Vitor Almeida*) da verdade.
ELIZABETH AYRES DA SILVA-2ª Tab. Subs.
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 153
<http://www.tjmt.jus.br/selos>
Tabelião: Valenice Dias de Almeida e Lima

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

Nome: JOSÉ VITOR DE ALMEIDA



PAISAJIO
JOSÉ AUTA DE ALMEIDA
CERTIQUES DAMIANA DE ALMEIDA

DATA NASCIMENTO: 02/04/1953
NATURALIDADE: ROSÁRIO OESTE-MT
TIPO RACIAL: Branco
SISTEMA DE GRAFIA: SSP/MT
OBSERVAÇÃO:

José Vitor de Almeida
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REN Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 629.483.931.91 INE: [REDACTED]

REGISTRO CIVIL: 0346425-3 - 5ª Via DATA DE EMISSÃO: 06/05/2022
C. NASC: 37 LIV 14 FLS 87 ROSÁRIO OESTE-MT

T. E. S. [REDACTED] CTPS: 95488 SERIE: 587 UF: MT
NO. DO PASSAP. 007635991821 IDENTIDADE PROFISSIONAL: [REDACTED]
12720987400
CERT. MATRIM. [REDACTED]
[REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED] [REDACTED]
[REDACTED] [REDACTED]
CNS: 702302167901311

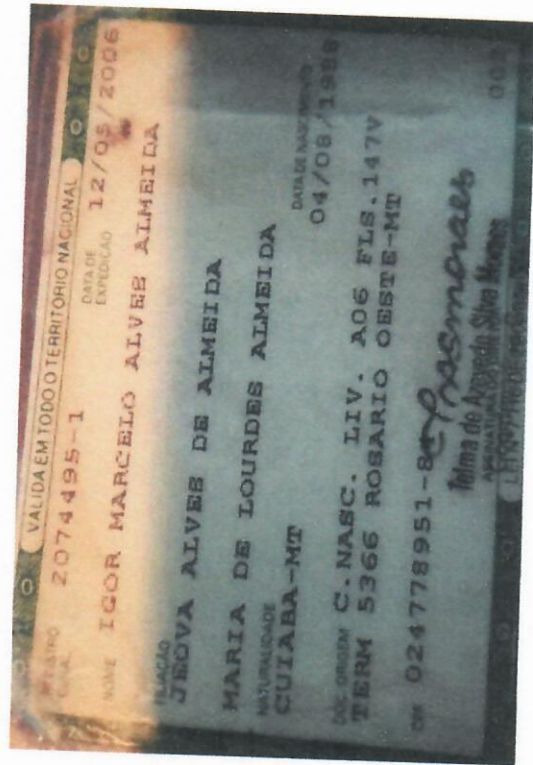
José Vitor
Assinatura do Titular
Assinatura do Diretor

900

Polgar direito

VALEDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

brasileiro, solteiro, Aposentado residente e domiciliado na
Rua 13 de Maio 196 centro Confresa MT CEP 78652-000



Casado, brasileiro, Cirurgião dentista residente e domiciliado na Rua 13 de Maio 196 centro Confresa MT CEP 78652-000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME
 GRAZIELA APARECIDA GUIMARÃES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 10423 PJC MT

CPF
 978.326.951-34

DATA NASCIMENTO
 26/11/1977

FILIAÇÃO
 ANTONIO APARECIDO
 GUIMARÃES
 LUCIA ALMEIDA
 GUIMARÃES

PERMISSÃO
 COMERCIAL

ACC
 20000000

CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 00090691521

VALIDADE
 29/08/2024

1ª HABILITAÇÃO
 12/04/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 CACERES, MT

DATA EMISSÃO
 03/09/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

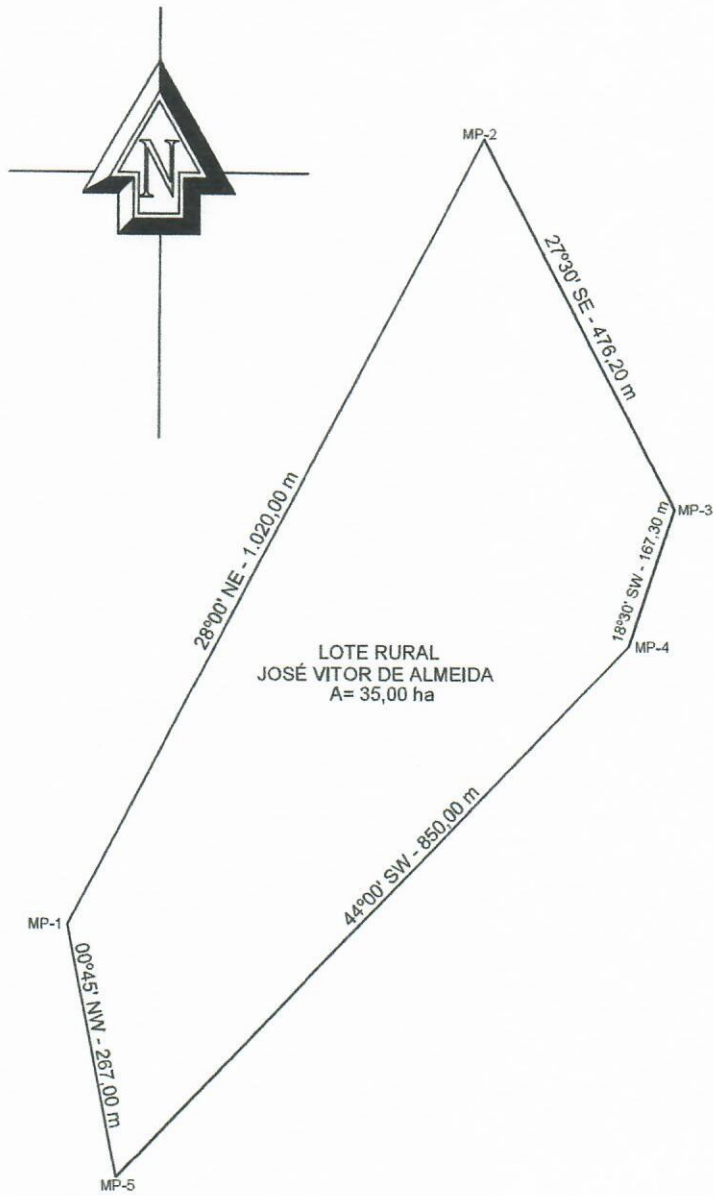
32060715274
 MT629226636

MATO GROSSO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1927345760

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1927345760

residente e domiciliada na Rua dos Gerânios N 423 Bairro jardim Padre Paulo Cáceres MT.



PLANTA PLANIMÉTRICA

MAPA PLANIMETRICA LOTE RURAL

Proprietário: JOSÉ VITOR DE ALMEIDA

Assunto: LEVANTAMENTO PLANIMETRICO

Local: BARRANCO ALTO
ROSARIO OESTE/MT

Áreas: Área Total: 35,00 ha

Data: março/2023

Folha 01/01

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSÁRIO OESTE - MT

MATRÍCULA

12.725

FOLHA

01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Rosário Oeste, 22 de junho de 1993

Imóvel rural situado no lugar denominado Barranco Alto, na Sesmaria Quitanda ou Chiqueiro Grande neste município com área de 260,00 ha (duzentos e sessenta hectares) e os seguintes limites e confrontações: Norte, limita-se com a BR-163/364; Sul, confronta-se com terras de Judino Figueiredo Loureiro e outros; Leste, limita-se com terras da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste; Oeste, confronta-se com terras de Judino de Figueiredo Loureiro e outros. Situação dos marcos: Do 1º ao 2º marco com distancia de 617,90 metros, rumo magnético de 00°33'SW. Do 2º ao 3º marco, com distancia de 1.186,80 metros, rumo magnético de 40°30'SW. Do 3º ao 4º marco, com distancia de 406,30 metros e rumo magnético de 01°00'SE. Do 4º ao 5º marco com distancia de 465,00 metros e rumo magnético de 75°00'SW. Do 5º ao 6º marco com distancia de 1.216,00 metros e rumo magnético de 49°15'NW. Do 6º ao 7º marco com distancia de 1.902,00 metros e rumo magnético de 40°34'NE. Do 7º ao 8º marco com distancia de 116,20 metros e rumo magnético de 72°45'NE. Do 8º ao 9º marco com distancia de 234,00 metros e rumo magnético de 09°05'SE. Do 9º ao 10º marco com distancia de 810,00 metros e rumo magnético de 89°27'SE; conforme mapa e memorial descritivo assinados por Raulfo Lopes de Andrade-Tecnico Agrimensor-Crea.3.219/D-14 Reg.Cadastró-Incra nº 904.066.003.050-0 - area total: 7.568,0 ha - Mod. rural: 80,0 - nº Mod. Rurais: 39,80 - FMP: 20,0-Ex.91. Proprietários: 1º) JOSE DE FIGUEIREDO LOUREIRO, brasileiro, médico veterinário, casado com Benedita Glória Godoes Loureiro pelo regime de comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, RG.448.456-SSP-MT e CPF.008.329.011-72, residente à Rua Padre Rolim, 310 - Bairro Verdão - Cuiabá-MT; 2º) HAYDEE LOUREIRO JOAQUIM, brasileira, aposentada, casada com Neif Joaquim, pelo regime de comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, RG.154.498-SSP-MT e CPF.008.328.471-00, residente à Rua Dr. Murinho, 528 nesta cidade; 3º) JUDINO FIGUEIREDO LOUREIRO, brasileiro, pecuarista, casado com Esterlina Miranda Loureiro pelo regime de comunhão de bens antes da lei 6.515/77, RG.154.566-SSP-MT e CPF.006.379.011-91, residente no Bairro Monjolo nesta cidade. Matricula anterior: 2037 fls 01 Lº 2. O Oficial.

R-1-12.725-Prot.33.185-Transmitentes: 1º) JOSE DE FIGUEIREDO LOUREIRO E SUA ESPOSA BENEDITA GLORIA GODOES LOUREIRO, brasileiros, casados, ele médico veterinário, RG.448.456/SSP-MT e CPF.008.329.011-72, ela professora, RG.448.455-SSP-MT e CPF.107.194.231-04, residentes à Rua Padre Rolim, 310-Bairro Verdão - Cuiabá-MT; 2º) HAYDEE LOUREIRO JOAQUIM E SEU ESPOSO NEIF JOAQUIM, brasileiros, casados aposentados, RG.nºs 154.498-SSP-MT e 38.525-SSP-MT, CPF.008.328.471-00, residentes à Rua Dr. Murinho, 528 nesta cidade; 3º) JUDINO FIGUEIREDO LOUREIRO E SUA ESPOSA ESTERLINA MIRANDA LOUREIRO, brasileiros, casados, ele pecuarista, RG.154.566-SSP-MT e CPF.006.379.011-91, ela funcionária pública, estadual, RG.476.520-SSP-MT e CPF. 326.216.041-53, residentes no Bairro do Monjolo nesta cidade. Adquirente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE-MT., com sede à Av. Otávio Costa, s/nº nesta cidade, CGC.nº 03.180.924/0001-05. Título: Certidão de Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no Cartório do 2º Ofício desta cidade - Livro nº 15 fls. 187/188 em 22.06.92. Valor: Cr\$ 26.000.000,00. Dou fé. ROeste, 22.06.93. O Oficial.

VIST S FM CORREIÇÃO
Em 24 de 06/1993

Dr. Antonio
Rodrigues
Rodrigues

R-2-12.725-Prot.nº 35.745-Registro nesta data o Loteamento denominado - Projeto Municipal de Reforma Agraria e Distrito Industrial Nossa Senhora do Rosário

MATRÍCULA

12.725

FOLHA

VERSO

situado neste município, Estado de Mato Grosso, com as seguintes características: Proprietária: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE. Área de 73 (setenta e três) chacaras igual 213,5938 ha, área de 26 (vinte e seis) lotes do Distrito Industrial igual a 13,0 ha, reserva para ampliação do Distrito Industrial igual a 19,020 ha, área das Ruas (A,B,C,D,E,F,G,H,I,J) com 15,00 metros de largura igual a 14,3862 ha, área loteada 260,0 ha. Confrontações: ao norte limita-se com a BR-163/364; ao sul confronta-se com terras de Judino F. Loureiro e outros; a leste limita-se com terras da Prefeitura Municipal; a oeste limita-se com terras de Judino F. Loureiro e outros, de acordo com projeto elaborado pelo engenheiro agrônomo Dejair Roberto Liu - CREA 14.898-7ª Região-Visto 1.º 430 - 14ª Região, aprovado pela Prefeitura Municipal de Rosário Oeste em 25/05/94, com Edital de Loteamento publicado em 28/05/94, 29/05/94 e 31/05/94, em jornal da região, cujos lotes estão devidamente matriculados de 13.602 á 13.700. Dou fé. R.Oeste, 24/06/94. O Oficial,

AV-3-12.725- Proceder-se esta averbação para constar a DESAFETAÇÃO da Rua "J" e parte da Rua "G" com 15mX200m cada uma e unificação com áreas reservadas para o Distrito Industrial no total de 19,62 ha, nos termos da Lei Municipal nº 610 / 95 de 17/02/95. Dou fé. R.Oeste, 01/03/95. O Oficial,

AV-4-12.725- Proceder-se esta averbação para constar a unificação das áreas reservadas para o Distrito Industrial e das áreas desafetadas mencionadas na Av. acima, recebendo a Mat. 14.273. Dou fé. R.Oeste, 01/03/95. O Oficial,

Não de

VISTO E EM CORREÇÃO
Em 24 de 1995

2-12-725-Proc.º 32.742-Registro nesta data o loteamento denominado - Proj.º Municipal de Reforma Agrária e Distrito Industrial Nossa Senhora do Rosário



NOTA TÉCNICA – ÁREA DE JAZIDA

A presente nota se faz necessário para execução de construção de obra de pavimentação Asfáltica e Drenagem, do Bairro Aeroporto, sendo que a área requerida está indicada como local onde o material proveniente de corte, com destino a bota fora, e também material de jazida para suprir a retirada de material de empréstimo, ou seja, o bota fora e materiais de base e sub-base deverão ser provenientes desse mesmo local. Por isso a necessidade de adquirir a área para realizar o processo de licenciamento ambiental para exploração emitido pelo órgão ambiental responsável.

Rosário Oeste, 17 de Agosto de 2023.

ODNEY MARTINS
Engenheiro Civil
CREA 1205236465

DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE VENDA DE IMÓVEL

DECLARAÇÃO DE INTENÇÃO DE VENDA

Nome do COMPRADOR		Código do imóvel (INCRA)		
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste MT				
Nome do Imóvel (escritura)				
Imóvel - Barranco Alto "pulo" zona rural				
Área total do Imóvel (ha): 35	Área total proposta para venda (ha): 05 (cinco)	Preço total proposto (R\$):	Local (Município, UF): Rosário Oeste – MT	Data: 15/02/2023

O abaixo assinado declara, sob as penas de falsidade ideológica, serem verdadeiras as informações a seguir prestadas: Sou legítima proprietária e detentora do domínio e posse do imóvel rural acima identificado. A área total proposta para venda ora em negociação tem limites definidos, livres de litígios e apresenta-se desvinculada de ônus de quaisquer naturezas que venham comprometer ou impedir a transação pretendida. Os encargos trabalhistas, impostos e contribuições em débito, porventura existentes, serão de minha inteira responsabilidade. Na eventualidade de vir a se concretizar a venda do imóvel, comprometo-me a promover a desocupação de eventuais moradores, garantindo estar o mesmo desabilitado por ocasião da lavratura da escritura e, também, promover as quitações trabalhistas de assalariados, de acordo com a legislação vigente. Tenho conhecimento que a área declarada está "ad mensura" e que na eventualidade de diferenças a menor o preço proposto para o imóvel será reduzido proporcionalmente. As benfeitorias estão incluídas no preço total proposto. Autorizo o Agente Financeiro e a UTE a realizar as consultas cadastrais necessárias no SISBACEN, CERIC e CADIN, nos moldes da legislação em vigor, referentes aos dados ali constantes a meu respeito à cerca de qualquer tipo de transação mantida em instituições financeiras.

Condições e formas de pagamento e Valor de negociação do imóvel:

- ✓ R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)
- ✓ A Vista na Assinatura do contrato

Nome do Proprietário		Área a ser vendida (há)	Preço Proposto (R\$)
Graziela Aparecida Guimaraes			
Assinatura	CPF/CNPJ	(5)cinco	50.000,00
	978.328.551-34		
Nome do Cônjuge		Caracterização do proprietário: (X) Pessoa Física () Pessoa Jurídica	
Assinatura	CPF		